



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 642/2016

em 22 de agosto de 2016

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 232/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebemos o Ofício nº 466/2016, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 232/2016, de autoria do Vereador Josená Vitorino da Silva. Referida propositura requisita informações sobre fechamento da UBS 9, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando nº 066/2016-MF da Secretária Municipal de Saúde.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 17 de agosto de 2016.

Memorando nº 066/2016-MF

Assunto: Ofício nº 466/2016 – Requerimento nº 232/16 -
Requisita informações sobre fechamento da UBS-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROTOCOLO INTERNO

Processo Nº 17954/2016

Órgão: Secretaria de Saúde

Data: 17/08/2016

Em resposta ao Ofício nº 466/2016 – Requerimento nº 232/16 que requisita informações ao Prefeito Municipal sobre fechamento de Unidade Básica de Saúde “UBS-9 – Bairro João Crevelaro”, informamos o que segue:

1. Considerando que a UBS-9 estava situada no endereço Rua Américo Feltrin, nº 65 – Bairro João Crevelaro que referencia para atendimento à saúde básica da população dos bairros: Jardim Santana, Quemil, Monte Líbano 1 e Monte Líbano 2, Novo Canaã, conforme relatório anexo.

Considerando que o imóvel que abrigava a Unidade Básica de Saúde, em epígrafe, apresentou danos em sua estrutura, sendo solicitado à Secretaria de Obras que verificasse a situação, conforme pode se verificar através do Memorando nº 115/2016 e reiterado através do Ofício nº 0036/2016, em anexo.

Considerando que após visita do Engenheiro Maurício Pereira juntamente ao Gestor Municipal de Proteção e Defesa Civil, Antônio Carlos André Júnior, constataram a existência de diversos trincos e rachaduras de vários tamanhos e profundidades nas paredes do imóvel, inclusive com afundamento de uma parte do piso. Mediante a situação apresentada nos comunicaram a interdição do imóvel, conforme pode se verificar através do Ofício nº 0012/2015-DC, em anexo, informando o risco iminente de afundamento do solo e possíveis desprendimentos de materiais ou até desabamento do referido imóvel.

A Secretaria Municipal de Saúde, zelando pela segurança dos servidores e pacientes necessitou readaptar alguns cômodos dos atendimentos oferecidos à população, mesmo havendo riscos, conforme em anexo o Memorando nº 122/2016, encaminhado pelos profissionais lotados na referida UBS. Em razão de não termos um imóvel adequado, de imediato, na área de abrangência da UBS-9 – João Crevelaro, haja vista que o mesmo deva estar em conformidade com o que preconiza o Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária do município.



Prefeitura Municipal de Birigui

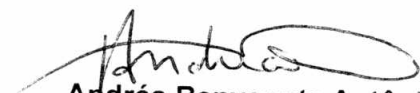
CNPJ 46.151.718/0001-80

Considerando os fatos apresentados e devido ao grande fluxo de atendimento diário, a Secretaria de Saúde procurou imediatamente um imóvel que se adequasse às Normas conforme informado acima.

2. Para não haver a interrupção completa dos serviços prestados à população, os atendimentos foram direcionados para a UBS 1 – Unidade Básica de Saúde – Cidade Jardim, até que se termine as adequações do imóvel locado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos e na oportunidade manifestamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


Andréa Benvenuta Antônio
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor

DR. PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

M.D. Prefeito do Município de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pça Gumerindo de Paiva Castro s/n – Centro – CEP 16200-015 – Tel. 3643-6233

e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

UBS 09 JOAO CREVELARO BIRIGUI

Rua Américo Feltrin, 65 – João Crevelaro

Telefone: (18) 3634-4326

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira, das 07:00 – 19:00hs

Jardim Santana	Monte Líbano I	Novo Canaã
Jardim Quemil	Monte Líbano II	João Crevelaro

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Horário de Funcionamento

07:00 às 19:00

FARMÁCIA DA UBS

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta-feira

07:30 às 13:30

OBS. Possui todos os medicamentos elencados da Farmácia Municipal

ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Horário de Atendimento

Segunda a Sexta-feira

ESF1 - Das 10h00 às 19h00

ESF2 - Das 07h00 às 17h00

ESF3 - Das 13h00 às 19h00



Prefeitura Municipal de Birigüi

UBS – 09 – JOÃO CREVELARO

Birigui/SP, 14 de Junho de 2016.

Memorando nº 115/2016

UBS 9 - João Crevelaro

Assunto: Conserto de Rachaduras

Venho por meio deste, solicitar que venham com urgência consertar rachaduras na coluna da Unidade, a localização desta é no corredor que dá acesso a Pré e Pós consulta e aos Consultórios Médicos. As rachaduras já existiam porém apareceram outras e algumas ficaram mais intensas, hoje caiu um pedaço de reboco da parede. A situação é preocupante visto que a qualquer momento pode cair outro pedaço de reboco e outras coisas mais graves.

Segue fotos em anexo. Comunicado Madalena via telefone.

Sem mais,

Atenciosamente,

Rita de Cássia Guimarães Dal Bello
Enfermeira
COREN/SP 390660

Rita de Cássia Guimarães Dal Bello
Enfermeira RT

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Dep.to. Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

A/C de Milton Lot
Setor de Obras

Andréa Benvenuta Antonio
Andréa Benvenuta Antonio
Secretária Municipal de Saúde

*** FAVOR DEVOLVER UMA VIA ASSINADA ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ - 46.151.718/0001-80
End.: Praça Guernardo de Paiva Castro s/nº - CENTRO - CEP.: 16200-015
Tel.: (18) 3643-6233 - E-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br



Birigui, 24 de junho de 2.016.

Ofício 0036/2016

Ao Senhor.
Milton Lot Júnior.
Secretário Municipal de Obras.

Assunto: Manutenção do Prédio que abriga a Unidade Básica de Saúde 09 - Bairro João Clevelaro.

Prezado Senhor.

Vimos através deste, **REINTERAR** o pedido de manutenção do prédio que abriga a **Unidade Básica de Saúde 09 do Bairro João Clevelaro** solicitado através do **Ofício 0115/2016**, e expressar a preocupação desta Secretaria de Saúde com a situação do atendimento na referida Unidade Básica.

A Secretaria de Segurança Pública Municipal, através do seu Secretário o Senhor Adão Donizeti Panini e o Gestor Municipal de Proteção e Defesa Civil o Senhor Antônio Carlos André Junior, nos encaminharam o **OFICIO nº 012/2016 - DC** (segue cópia anexa a este) a qual nos informa o **RISCO IMINENTE DE AFUNDAMENTO DO SOLO E POSSÍVEIS DESPRENDIMENTOS DE MATERIAIS OU ATÉ MESMO DESABAMENTO**, tendo por este motivo interditado parcialmente o referido imóvel.

Portanto, solicitamos que a manutenção do referido imóvel seja providenciada com a máxima **URGÊNCIA**.

Sendo o que temos para o momento e no aguardo das providencias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Andréa Benvenuta Antônio
Secretária Municipal de Saúde

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Depto Administrativo

C.c.

Ao Senhor.
Dr. Pedro Felício Estrada Bernabé.
Prefeito Municipal de Birigui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
- Avenida Nove de Julho, 1613 - (18) 3641-8088 -
defesacivil@birigui.sp.gov.br



Ofício 12/2015 - DC

Birigui, 22 de junho de 2016.

Assunto: UBS 09 - Bairro João Crevelaro.

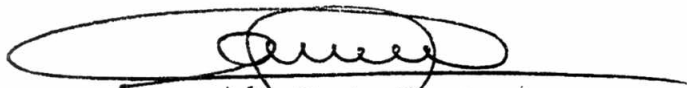
Senhor Secretário,

Pelo presente, cumprimentando Vossa Senhoria, venho informá-la que no dia 22 de junho do corrente ano, após solicitação de moradores do Bairro João Crevelaro e servidores da referida UBS 09, deslocamos até o local, juntamente do engenheiro da prefeitura/Defesa Civil Sr. Maurício Pereira e constatamos a existência de vários trincos/rachaduras, nas paredes das salas utilizadas como consultórios médicos e parte do corredor de acesso à sala de espera para medicação, apresentando-se RISCO IMINENTE DE AFUNDAMENTO DO SOLO E POSSÍVEIS DESPRENDIMENTOS DE MATERIAIS OU ATÉ DESABAMENTO. Sendo o imóvel interditado parcialmente, conforme documentos anexos.

Assim sendo, venho solicitar a esta conceituada secretaria que sejam feitas com máxima urgência, obras no local, para reparar, minimizar e prevenir iminente desastre com riscos ao patrimônio e a vida de munícipes.

Ao ensejo externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adão Donizete Panini
Coordenador Executivo da COMDEC
Secretário de Segurança Pública Municipal


Antônio Carlos André Junior
Gestor Municipal de Proteção e Defesa Civil

A Sua Senhoria

ANDRÉA BENVENUTA ANTÔNIO

DD. Secretária de Saúde

Birigui - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
- Avenida Nove de Julho, 1613 - (18) 3641-8088 - 3641-8705
defesacivil@birigui.sp.gov.br



Emergências
ligue 199

TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Conforme Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012

☐ RESIDENCIAL

☐ TOTAL

☐ COMERCIAL

☒ PARCIAL: Do Prédio da
UBS-09 (Consultório 1 e
2)
seja para a sumariação
de arrend. da sala de pro. consulta

☐ Estadual

☒ PÚBLICO

☒ Municipal

☐ Federal

Endereço: Rua América Feltre

Nº 65 Bairro C. H. João Cruz complemento UBS-09

- Após vistoria preliminar realizada pela DEFESA CIVIL, constatou-se que o imóvel acima identificado apresenta alto risco à segurança.
- Sua eventual reutilização fica condicionada à eliminação da situação de risco, e ao procedimento de Desinterdição de Imóvel pela Defesa Civil.
- A responsabilidade pelo não cumprimento do presente auto cabe única e exclusivamente ao proprietário e aos seus ocupantes, podendo ser acionados judicialmente, se necessário, em concordância com a lei.
- O "responsável pelo imóvel", abaixo assinado, deve providenciar a sua desocupação, bem como dar conhecimento deste Auto a todos os ocupantes e usuários do imóvel, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio. Deve também providenciar se for o caso, o desligamento de todas utilidades (água, energia elétrica, gás, etc.).

Birigui, 02 de Julho de 2016

Funcionários/Membros da COMDEC:

Nome: MAURICIO PEREIRA

Matricula: 5142.060.143.153.7

Nome: Roberto Carlos da Silva

Matricula: 53.401

RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL:

Nome: Juliana Acivaldo Estevan Choda

RG 44753832-9 fone: 981667928

Data-Hora: 22/06/2016 - 9:30 hs.

Ciente: Juliana B. Estevan Choda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
– Avenida Nove de Julho, 1613 – (18) 3641-8088 - defesacivil@birigui.sp.gov.br

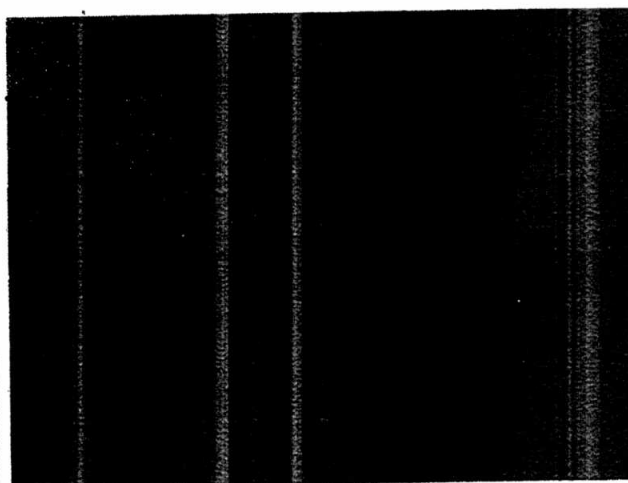
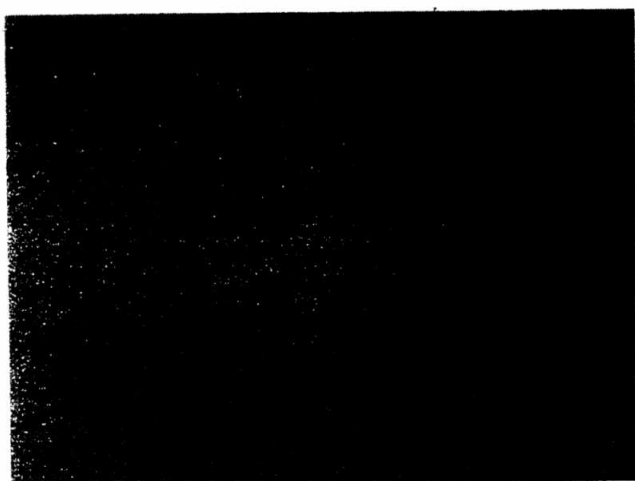


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

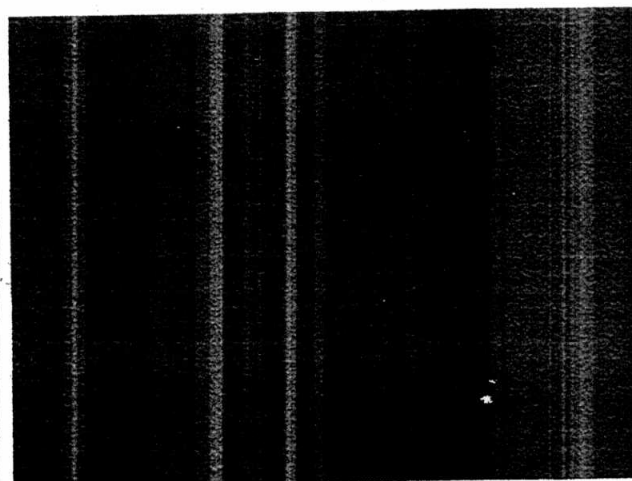
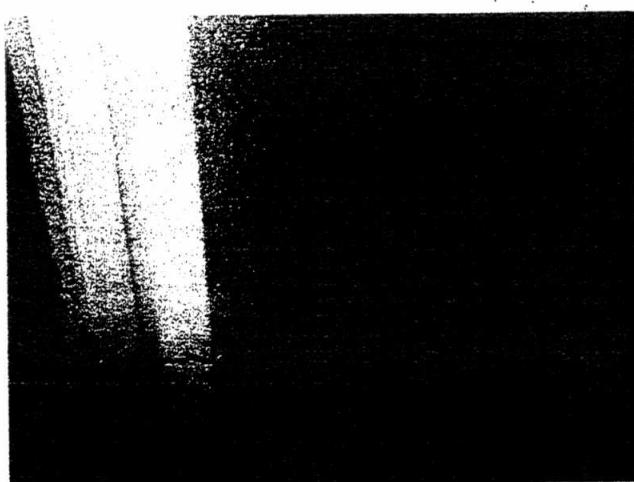
Conforme Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012 – ATO Nº 2874

Endereço: Rua Américo Feltrin, Nº 65, **Bairro** João Crevelaro – **Complemento:** UBS 09.

Responsável pelo local: Juliana R. E. Chada – RG 44.753.832-9 SSP/SP – Enfermeira Chefe.



Vemos nas fotos apresentadas, pontos onde surgiram vários trincos/rachaduras no corredor e nas paredes de divisa dos consultórios médicos.



Nas fotos acima temos mais pontos de trincos/rachaduras, agora na parte de baixo das paredes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Avenida Nove de Julho, 1613 - (18) 3641-8088 - defesacivil@birigui.sp.gov.br

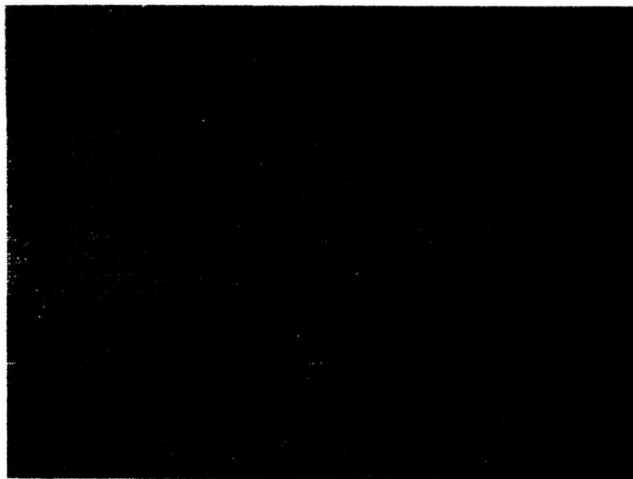


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Conforme Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012 - ATO Nº 2444

Endereço: Rua Américo Feltrin, Nº 65, **Bairro** João Crevelaro - **Complemento:** UBS 09.

Responsável pelo local: Juliana R. E. Chada - RG 44.753.832-9 SSP/SP - Enfermeira Chefe.

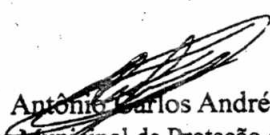


Na foto a esquerda temos mais um ponto de trinco/rachaduras nas paredes do imóvel, e na foto da direita o local devidamente interditado após a retirada dos móveis e equipamentos.

RELATÓRIO

Após vistoria realizada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no dia 22 de junho de 2016, representada pelos senhores: Maurício Pereira - Engenheiro da Prefeitura/Defesa Civil e Antônio Carlos André Junior - Gestor Municipal de Proteção e Defesa Civil, constatou-se vários trincos/rachaduras, nas paredes das salas utilizadas como consultórios médicos e parte do corredor de acesso à sala de espera para medicação, apresentando-se **RISCO IMINENTE DE AFUNDAMENTO DO SOLO E POSSÍVEIS DESPRENDIMENTOS DE MATERIAIS OU ATÉ DESABAMENTO**. Devido ao que se apresentava de momento, foi feito contato telefônico com a Secretaria de Obras, que foi até o local, para dentro das possibilidades instalar algumas escoras nos pontos mais vulneráveis buscando assim minimizar os riscos até que sejam feitos os reparos necessários. O imóvel restou **PARCIALMENTE INTERDITADO**, conforme Laudo Anexo, e os servidores do local foram orientados quanto aos procedimentos de monitoramento dos danos e precauções no tocante a segurança de todos.

Birigui, 22 de junho de 2016.


Antônio Carlos André Junior
Gestor Municipal de Proteção e Defesa Civil



Prefeitura Municipal de Birigüi

UBS - 09 - JOÃO CREVELARO

Birigui/SP, 22 de Junho de 2016.

Memorando nº 122/2016

UBS 9 - João Crevelaro

Assunto: Interdição de Consultórios

Venho por meio deste, comunicar que no dia 22/06/2016, foi realizada vistoria nesta Unidade pelo Engenheiro Mauricio e Guarda Municipal André, ambos do Setor de Segurança Pública Municipal. Mediante a vistoria *in loco*, os consultórios que temos disponíveis para o atendimento médico, a coleta de preventivo e a realização de testes rápidos foram interditados, pois os mesmos apresentam riscos de desabamento e/ou acidentes, conforme orientação dos profissionais supracitados.

Após a interdição, foram improvisadas as consultas médicas para as salas situadas na frente da UBS; que anteriormente eram utilizadas para as reuniões e os trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde. As salas, mesmo contendo divisórias, ferem a privacidade dos pacientes, além de não possuírem sistema de iluminação e ventilação adequadas, ventiladores, ar-condicionado, lavabos, negatoscópio (ausência de tomadas). Além disso, contamos com apenas um técnico de enfermagem da rede em cada período para realização de pré e pós consulta, no local improvisado; visto que temos que ter outro profissional na sala do fundo para realização de pós-consulta e medicações.

Desta forma, contamos com a intervenção URGENTE por parte da Secretária Municipal de Saúde ou Órgão Responsável, visto que não temos condições mínimas de continuar o atendimento à população, colocando em risco os profissionais e usuários. Por ora foram interditados apenas os consultórios; contudo, toda a Unidade apresenta-se danificada e com rachaduras.

A realização de testes rápidos e coleta de preventivos citadas anteriormente, fica comprometida o que nos obriga a comunicar que não há



Prefeitura Municipal de Birigüi

UBS - 09 - JOÃO CREVELARO

condições de realizá-los por não ter espaços adequados. Mediante o exposto aguardamos uma solução para podermos referenciar esses pacientes que necessitam de tais serviços.

Diante desse cenário, sugerimos a mudança da Unidade para outro Prédio, com melhores condições e espaços suficientes, para melhoria do atendimento à população, até a completa resolução do problema acima referido.

Sem mais,

Atenciosamente,

Funcionários da UBS 09:

Patricia S. Moraes
Enfermeira
COREN-SP 384090

Maria Aparecida
Técnica Enfermagem
COREN-SP 33.140

Geniza dos Santos Silva Souza
Enfermeira
COREN-SP 483072

Isidoro M. M. Nogueira

João Paulo de Souza

Angela C. dos S. Valentin
Téc. Enfermagem
COREN-SP 828270

Rita de Cassia Guimarães Dal Bello
Enfermeira
COREN-SP 390660

Jefferson Gonçalves
Técnico Enfermagem
COREN-SP 694.994

Sônia Maria Bansi Gonçalves
Téc. Enfermagem
COREN-SP 611.220

Antônio Gomes

Miranda Cristina L. Correia
Enfermeira
COREN-SP 455267

José Augusto Fortes

Juliana Reimoldo de Souza
Enfermeira
COREN-SP 3208

Dr. Eduardo Fontes de Lucca
Odontólogo Dentista
CROSP - 43420

Kenia Pupo Lopez
RMS nº 3502167/SP
Proleta mais médicos para o Brasil
Secretaria Munic. de Saúde de Birigüi

A/C:

Responsável Departamento Médico e de Enfermagem

Obs: Favor devolver uma via assinada

Dr. Ademar Mendes Gardini Filho
Médico - CRM/SP 35.825

